

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 30 de novembro de 2023

4.1. Pela inexecução total ou parcial das atividades propostas no VIII Edital LJB ou deste Termo de Compromisso, a compromitente poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao (a) técnico (a) as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Declaração de inidoneidade para participar ou concorrer a serviços provenientes da Administração Pública.

4.1.1. Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução parcial:

- a) Alteração do objeto sem prévia solicitação e, posterior autorização da SEMCULT;
- b) Execução do objeto fora dos prazos estipulados no pacto;
- c) O não atendimento, tempestivo, de solicitação da compromitente por necessidade de esclarecimentos.

4.1.2. Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução total:

- a) A não execução do objeto pactuado;
 - b) infringir cláusulas do Edital e, do Termo de Compromisso;
- 4.2. A aplicação das sanções descritas nesta cláusula implicará a rescisão do Termo de Compromisso, ocasionando o desligamento das respectivas atividades e a suspensão do pagamento, ou solicitação expressa da devolução dos recursos recebidos.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 meses, prazo total para a execução dos trabalhos.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela SEMCULT e pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei João Bananeira.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cariacica/ES, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Compromitente

PARECERISTA SELECIONADO

Compromissado

TESTEMUNHAS:

1

Nome e CPF

2

Nome e CPF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 105 DE 29 DE NOVEMBRO 2023

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – WILSON ROCHA BARBOSA, matrícula 3359, Período Aquisitivo 16.01.2021 a 15.01.2022, Período de Gozo – 2ª Etapa: 04.12.2023 a 18.12.2023.

II – RENATO DE SOUZA E SILVA, matrícula 15.164, Período Aquisitivo 06.08.2021 a 05.08.2022, Período de Gozo – 2ª Etapa: 01.12.2023 a 15.12.2023.

III – FRANCISCO JOSÉ SUBTIL JUNIOR, matrícula 15.157, Período Aquisitivo 18.11.2022 a 17.11.2023, Período de Gozo – 1ª Etapa: 01.12.2023 a 15.12.2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Cariacica - ES, 29 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2023.11.29 18:46:48
-03'00"

